Lages/SC, 07 de outubro de 2026.

Ofício nº 368/2026/DIRETRAN/SETOR DE LICITAÇÕES

A Senhora
Adriane Renata Tigre da Silva
Pregoeira – Diretoria de Licitações/Central de Compras

Assunto: Análise documental da qualificação técnica – Pregão Eletrônico nº 24/2026

Empresa: KR Comércio e Representações Ltda.
CNPJ: 55.416.530/0001-07

Senhora Pregoeira,

Em atendimento à solicitação, apresentamos a análise dos documentos encaminhados referentes à qualificação técnica da empresa KR Comércio e Representações Ltda., confrontados com as exigências do item 8.6 do Termo de Referência.

1. **Capacidade técnico-operacional**

Foi identificado atestado de capacidade técnica emitido pela Prefeitura Municipal de Votorantim, referente ao fornecimento de 26 unidades de capas de colete, com registro de atendimento às exigências daquela contratação. O documento evidencia experiência anterior no fornecimento de objeto correlato, porém não substitui os laudos técnicos exigidos no presente processo.

2. **Laudos técnicos – item 8.6.2**

Nos documentos encaminhados para esta análise, não foram localizados os laudos de impermeabilidade/repelência e de resistência à lavagem e higienização exigidos pelo Termo de Referência, nem documentação de ensaios com equivalência metodológica comprovada.

Assim, o atendimento a esse requisito não se encontra comprovado no conjunto documental analisado.

3. **Garantia dos produtos – item 8.6.3**

A proposta comercial informa garantia de 12 meses. Entretanto, não foi localizada declaração formal que contemple integralmente as condições exigidas no Termo de Referência, incluindo a contagem a partir do recebimento definitivo, a cobertura dos defeitos especificados e a substituição do item defeituoso em até 10 dias úteis, sem ônus adicional ao Município.

4. **Declarações complementares – item 8.6.4**

Não foi localizada declaração assinada de conhecimento integral e aceitação das regras, condições e exigências do edital, do Termo de Referência e dos demais documentos do processo, especialmente quanto à Ata de Registro de Preços.

Diante do exposto, com base exclusivamente nos documentos encaminhados para esta análise, não é possível atestar o atendimento integral às exigências de qualificação técnica do item 8.6 do Termo de Referência.

Encaminhamos esta manifestação à Pregoeira para verificação de eventual documentação adicional já juntada aos autos e avaliação das providências cabíveis quanto às pendências apontadas. Havendo documentação complementar, solicita-se seu encaminhamento à DIRETRAN para conclusão da análise.

Esta manifestação limita-se à análise documental dos requisitos acima, não abrangendo a verificação da regularidade fiscal, trabalhista e econômico-financeira, nem a aprovação das amostras previstas no item 10 do Termo de Referência.

Atenciosamente,

LUANA VALCANAIA DE OLIVEIRA:08310434901

Assinado de forma digital por LUANA VALCANAIA DE OLIVEIRA:08310434901
Dados: 2026.10.09 09:04:51 -03'00'

LUANA VALCANAIA DE OLIVEIRA
COORDENADORA DE PROCESSOS
SETOR DE LICITAÇÕES
DIRETRAN – LAGES/SC